

EDITAL Nº 08 - PROCESSO SELETIVO/2018.1

A Direção Geral do Centro de Ensino Superior de Ilhéus e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo/2018.1, nos termos de seu Regimento e da legislação vigente, fazem saber que, através deste Edital, se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO – VESTIBULAR 2018.1, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS PARA O PERÍODO DE 2018.1(*)

1.1. Curso de Administração – Autorizado pela Portaria MEC Nº 2.105 de 18/7/2002 – **120 (cento e vinte) vagas**, para o turno Noturno.

1.2. Curso de Ciências Contábeis – Autorizado pela Portaria MEC Nº 2.186 de 30/7/2002 – **120 (cento e vinte) vagas**, para o turno Noturno.

1.3. Curso de Direito – Autorizado pela Portaria MEC Nº 583 de 26/6/2007 – **100 (cem) vagas**, assim distribuídas: **50 (cinquenta) vagas** para o turno MATUTINO e **50 (cinquenta) vagas** para o turno NOTURNO.

1.4. Curso de Enfermagem – Autorizado pela Portaria MEC Nº 110, de 8 de fevereiro de 2008 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno noturno.

1.5. Curso de Engenharia Civil – Autorizado pela Portaria MEC Nº 213 de 23/6/2016 – **50 (cinquenta) vagas** - Turno Noturno.

1.6. Curso de Engenharia de Produção – Autorizado pela Portaria MEC Nº 106 de 5/4/2016 – **50 (cinquenta) vagas** - Turno Noturno.

1.5. Curso de Nutrição – Autorizado pela Portaria MEC Nº 110, de 8 de fevereiro de 2008 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno noturno.

1.6. Curso de Odontologia – Autorizado pela Portaria MEC Nº 119, de 15 de março de 2013 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno diurno.

1.7. Curso de Psicologia – Autorizado pela Portaria MEC Nº 87, de 8 de junho de 2012 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno noturno.

Parágrafo Único: O número de vagas poderá sofrer alteração, posteriormente, tendo em vista a homologação dos resultados do PROUNI (Programa Universidade para Todos), através de ato oficial do Ministério de Educação - MEC, de acordo com os Cursos oferecidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período – De 5 de outubro a 15 de novembro de 2017.

2.2. Valor da Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente à inscrição, e R\$ 5,00 (cinco reais), referente ao Manual do Candidato, a ser depositado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em favor do CESUPI – Faculdade de Ilhéus, conta 2001-0, Operação 003, Agência 0069;

2.2.1. O depósito não poderá ser efetuado em Caixa Eletrônico;

2.3. Local da Inscrição:

2.3.1. Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ilhéus – Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico – Ilhéus, BA Tel.: 73-2101-1700

2.3.2. Sede própria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ilhéus (CDL) – Praça Ruy Barbosa, 155 - Centro – Ilhéus, BA

2.3.3. Site: www.faculdadedeilheus.com.br

2.4. Horário

2.4.1. Faculdade de Ilhéus – De segunda a sexta, das 8 às 21:00, e aos sábados, das 8 às 12:00;

2.4.2. Sede própria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ilhéus (CDL) – De segunda a sexta-feira, das 08 às 12:00, e das 14 às 18:00 horas, e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

2.4.3. Site: www.faculdadedeilheus.com.br – Até às 23:59, do dia 15 de novembro de 2017.

2.5. Documentação exigida:

2.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida (obtida nos locais de inscrição);

2.5.2. cópia do documento oficial de identidade;

2.5.3. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Observações Importantes:

2.6.1. os documentos apresentados na inscrição ficarão retidos na Faculdade;

2.6.2. a ficha de inscrição fornecida pela Faculdade deverá ser preenchida em letra de forma, com tinta azul ou preta;

2.6.3. no caso da inscrição promovida por procuração (verso da Ficha de Inscrição), o representante legal do candidato deverá apresentar seu documento de identidade original. No ato da inscrição será fornecido, ao candidato, o canhoto da ficha de inscrição contendo nome, número, curso e língua estrangeira optada;

2.6.4. o candidato só terá acesso ao local das provas mediante a apresentação do canhoto da ficha de inscrição e do documento de identidade;

2.6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese;

2.6.6. A Faculdade de Ilhéus se reserva no direito de prorrogar o período de inscrição, caso haja necessidade.

2.6.7. A inscrição no processo vestibular somente será permitida ao candidato com idade a partir de 15 (quinze) anos completo. Desta forma, será nula a participação do candidato com idade inferior ao permitido.

2.6.8. Integram a este Edital o Manual do Candidato, assim como as instruções contidas no caderno de provas;

2.6.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a veracidade das informações.

3. DAS PROVAS

3.1. todas as provas serão aplicadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

3.2. as provas serão realizadas no **dia 19 de novembro de 2017** (domingo), com início às 8 horas, com duração de 4 (quatro) horas, nas dependências da Sede própria da Faculdade de Ilhéus, com endereço na Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico, no município de Ilhéus, Bahia;

3.3. as provas versarão sobre conhecimentos em nível de Ensino Médio, especificados no Manual do Candidato, sob a forma de múltipla escolha, além da redação, conforme o peso estabelecido abaixo:

CURSOS	Disciplinas								
	Red	Port	L. Est	Mat	Geog	Hist	Bio	Quim	Fis
	Quantidade de Questões por Disciplina								
	1	10	4	7	4	7	7	7	4
	PESO DAS DISCIPLINAS POR CURSO								
1. ADMINISTRAÇÃO	5	3	1	3	1	1	1	1	1
2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	3	1	3	1	1	1	1	1
3. DIREITO	5	3	1	1	1	3	1	1	1
4. ENFERMAGEM	5	3	1	1	1	1	2	2	1
5. ENGENHARIA CIVIL	5	3	1	3	1	1	1	1	1
6. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5	3	1	3	1	1	1	1	1
7. NUTRIÇÃO	5	3	1	1	1	1	2	2	1
8. ODONTOLOGIA	5	3	1	1	1	1	2	2	1
9. PSICOLOGIA	5	3	1	3	1	1	1	1	1

3.4. A prova de redação terá avaliação com nota de 0 (zero) a 10 (dez), enquanto as questões objetivas terão valor de 1 (hum) ponto cada questão. Esses pontos serão multiplicados pelo peso específico, conforme quadro relacionado no item anterior (3.3.), chegando ao máximo de 134 (cento e trinta e quatro) pontos;

3.5. com base na Portaria do MEC nº 3.919 de 07/02/2002, a redação tem caráter eliminatório. Assim, o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 30%, na redação, será eliminado, bem como aquele que se utilizar de meios fraudulentos;

- 3.6. será considerado inapto à matrícula o candidato que não obtiver pontuação, no conjunto das provas;
- 3.7. não será permitido o uso de calculadoras ou similares para realização das provas;
- 3.8. é vedada a revisão de provas;
- 3.9. o candidato receberá a folha de redação, o caderno de provas e o cartão de respostas;
- 3.10. a Faculdade de Ilhéus se reserva no direito da não devolução do Caderno de Provas;
- 3.11. o candidato deverá observar as seguintes normas, dentre outras que venham a ser comunicadas antes do início das provas:
 - 3.11.1. estar no local, onde serão realizadas as provas, com antecedência de 1(uma) hora do início das mesmas. Não será permitido ao candidato o acesso ao local das provas após o fechamento dos portões, que se dará às 8 horas;
 - 3.11.2. o candidato somente deverá levar para a sala de realização das provas: cartão de identificação, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis/ lapiseira e borracha;
 - 3.11.3. devolver, ao final das provas, todo o material recebido da comissão do processo seletivo, especialmente os que se encontram especificados no item 3.9.

4. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 4.1. todos os candidatos que obtiverem pontuação satisfatória constarão da lista de aprovados, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação e considerados aptos à matrícula conforme número de vagas;
- 4.2. o não comparecimento dos classificados para efeito de matrícula, convocar-se-á o próximo candidato aprovado conforme Quadro de Reserva;
- 4.3. o resultado geral do Processo Seletivo/2018.1 será divulgado no quadro de avisos da Faculdade, localizada na Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico, Ilhéus, BA, e no site www.faculdadedeilheus.br no prazo de até 7 (sete) dias corridos;
- 4.4. o resultado do Processo Seletivo/2018.1 só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018;
- 4.5. em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate, o número de pontos obtidos, na seguinte ordem de prioridade:
 - 4.5.1. 1º critério: maior pontuação na prova de Redação;
 - 4.5.2. 2º critério: maior pontuação nas questões específicas, de acordo com a tabela estabelecida no item 3.3., deste Edital;
 - 4.5.3. 3º critério - candidato mais idoso.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. a matrícula será realizada no período de 30 de novembro, 1, 4 e 5 de dezembro de 2017, na Secretaria Acadêmica da Faculdade, das 8 às 12:00, e 14 às 20:00 h;
- 5.2. somente serão aceitos, nos prazos estipulados, os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem documentação completa, a saber:
 - 5.2.1. histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente contendo o ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso (cópia acompanhada do original);
 - 5.2.2. documento oficial de identidade (cópia acompanhada do original);
 - 5.2.3. título de eleitor, se maior de 18 anos (cópia acompanhada do original), comprovando estar em dia com a obrigação eleitoral;
 - 5.2.4. comprovante de estar em dia, com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - 5.2.4. certidão de Nascimento ou casamento (cópia acompanhada do original);
 - 5.2.5. uma foto recente, 3X4;
 - 5.2.6. comprovante de residência;
 - 5.2.7. assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, adquirido na própria Instituição.

- 5.2.8. as cópias dos documentos poderão ser autenticadas na própria Faculdade de Ilhéus.
- 5.3. de acordo com a Portaria Ministerial nº 937/90, o candidato que não comprovar a Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ficará impedido de se matricular, independente de sua classificação, observado o Termo de Compromisso de Pendência de Documento assinado pelo Candidato, estipulando prazo para resolução da pendência;
- 5.4. o pagamento referente à primeira parcela do segundo semestre do ano letivo 2018, deverá ser feito no Setor de Finanças da Faculdade, no ato da matrícula;
- 5.5. o candidato que desistir do seu ingresso na Faculdade de Ilhéus terá restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago no ato da matrícula, desde que a desistência ocorra até o último dia útil antes do início das aulas, com base na Portaria DG nº 1/2009;
- 5.6. o candidato que optar pelo pagamento via boleto bancário, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com seu fiador devendo ambos ter o cadastro aprovado previamente (art. 5º, inciso VI da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001) e poderão ser representados por meio de procuração pública específica para o ato;
- 5.7. pode ser fiador pessoa física maior de idade e com idoneidade cadastral, que possua renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado. Não poderá ser fiador o cônjuge do candidato e o próprio estudante;
- 5.8. ao candidato, é exigida uma renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado, se a renda familiar do estudante for menor que 60% do valor da mensalidade, é exigida a apresentação de fiador adicional com idoneidade cadastral e renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado; para cada um dos casos, admite-se o acréscimo de um fiador com idoneidade cadastral, para compor a renda exigida, limitado ao máximo de quatro garantidores por contrato;
- 5.9. pode ser considerado comprovante de rendimentos, se assalariado, o último contracheque ou Carteira de Trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, assinada por contador inscrito no CRC;
- 5.10. se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social; ou se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.

6. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1. A Faculdade de Ilhéus já se encontra inserida no Programa FIES (Financiamento Estudantil), atendendo ao que dispõe a Portaria Ministerial específica, dentre outros programas de financiamento, conforme informações disponibilizadas no Setor Financeiro da Instituição.

7. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

7.1. A Faculdade de Ilhéus encontra-se credenciada, junto ao Governo Federal, no PROUNI – Programa Universidade para Todos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. do resultado do Processo Seletivo, não caberão recursos;
- 8.2. a Faculdade de Ilhéus se reserva no direito de utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da edição de 2010, para efeito de preenchimento das vagas remanescentes, caso todas as vagas não sejam preenchidas, assim como realizar novo processo seletivo vestibular, caso necessário, cabendo-lhe, ainda, o direito de não formar turmas com o mínimo de 40 matrículas,
- 8.3. os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Ilhéus, BA, 2 de outubro de 2017.

ALMIR MILANESI
Diretor Geral